

Lp 115

MFD 2733

Lei nº 174

Autoriza aquisição de imóveis.

O povo do Município de Itabirito, por seus representantes, decretou e eu, em seu nome, sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - Fica o Prefeito Municipal autorizado a adquirir por compra ao Sr. Ezequiel Rodrigues da Silva um terreno com a área de 12.000 m² (doze mil metros quadrados), no lugar denominado "Fazenda Vermelha", distrito de São Gonçalo do Abade, para nele ser construída uma escola Infantil.

Art. 2º - Para recorrer a despesa com a execução desta lei, fica aberto o crédito especial de Cr\$ 5.500,00 (cinco mil e quinhentos cruzeiros).

Art. 3º - Fica revogada a disposição em contrário, entrará esta lei em vigor a partir da data de sua publicação.

Itabirito, 9 de novembro de 1953.

Blázar

Prefeito Municipal

Recalado

Secretário